

REGULAMENTO DOS PRÊMIOS DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL

1. Dos Prêmios de Geologia de Engenharia e Ambiental

1.1 A ABGE, por meio deste regulamento, em conformidade com seus Estatutos, e com base nas deliberações do Conselho Deliberativo de 07 de maio de 1996, define os prêmios “Ernesto Pichler”, “Lorenz Döbereiner” e “Fernando Luiz Prandini” de Geologia de Engenharia e Ambiental.

1.2 O “Prêmio Ernesto Pichler”, criado em 07 de maio de 1996, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE que tenham se destacado por contribuição ao desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental, notadamente nas aplicações a Obras de Engenharia, e será atribuído conforme o conjunto dos trabalhos e atividades do(a) indicado(a) ou por trabalho ou atividade específicos.

1.3 O “Prêmio Lorenz Döbereiner”, criado em 07 de maio de 1996, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE, com menos de 35 anos de idade, que apresentem indicações promissoras na sua carreira profissional em relação ao desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental e aos objetivos da ABGE.

1.4 O “Prêmio Fernando Luiz Prandini”, criado em 31 de março de 2011, destina-se ao reconhecimento de associados da ABGE que tenham se destacado por contribuição ao desenvolvimento da Geologia de Engenharia e Ambiental, notadamente nas aplicações ao Meio Ambiente, e será atribuído conforme o conjunto dos trabalhos e atividades do(a) indicado(a) ou por trabalho ou atividade específicos.

1.5 Cada um dos prêmios será constituído por um diploma e uma placa comemorativa, a serem concedidos na data da realização do Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental.

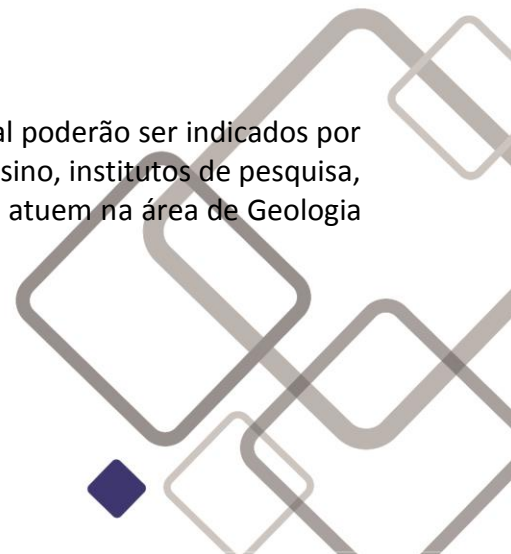
1.6 Cada núcleo regional da ABGE poderá instituir um prêmio regional, com denominação própria, desde que esteja em compatibilidade com o presente regulamento.

1.7 A ABGE nacional poderá, ainda, instituir um prêmio regional para os associados do Estado de São Paulo e de outras regiões que não possuam núcleos.

1.8 Os Prêmios são indivisíveis e individuais, mas, se seu fundamento resultar de obra realizada em cooperação, os mesmos poderão ser atribuídos ao conjunto de seus autores.

2. Da indicação de candidatos

2.1 Os candidatos aos Prêmios de Geologia de Engenharia e Ambiental poderão ser indicados por associado(s) da ABGE que pertença(m) a instituições superiores de ensino, institutos de pesquisa, e a empresas ou, por profissional(is) autônomo(s) e consultor(es) que atuem na área de Geologia de Engenharia e Ambiental.



2.2 Cada associado poderá indicar um ou mais candidatos para cada Prêmio, por meio de carta de justificação, acompanhada de dados biográficos e de produção técnico-científica dos candidatos ou currículo Lattes (endereço/link para o acesso), sendo que todo o procedimento deverá ser conduzido em caráter reservado.

2.3 As indicações deverão ser efetuadas até 90 (noventa) dias antes da data da realização de cada Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental.

2.4 Quaisquer profissionais atuantes na área de Geologia de Engenharia e Ambiental, desde que filiados à ABGE e no gozo dos seus direitos de associados, poderão ser indicados aos prêmios, independentemente de estarem desenvolvendo ou terem desenvolvido suas atividades em escolas superiores, universidades e instituições de pesquisa e empresas privadas

3. Dos procedimentos de análise

3.1 O Conselho Deliberativo da ABGE indicará uma Comissão Técnica, constituída por três membros, que deverá analisar os dados documentais de cada candidato(a), elaborar, em trinta dias, um relatório de julgamento e indicar os(as) escolhidos(as) para os Prêmios.

3.2 Esse relatório será apreciado pelo Conselho Deliberativo da ABGE que, após concordância, o ratificará.

3.3 Não havendo concordância do Conselho Deliberativo, o relatório será devolvido à Comissão Técnica para reavaliação da sua proposta, no prazo de quinze dias.

3.4 As deliberações e reuniões da Comissão Técnica e do Conselho Deliberativo, que tratarem da outorga dos Prêmios, serão secretas e estará vedada a divulgação dos resultados enquanto os seus trabalhos estiverem em desenvolvimento.

4. Da outorga dos Prêmios

4.1 A entrega dos Prêmios será feita por ocasião da sessão de abertura do Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental.

4.2 Caso o escolhido não possa comparecer ao Congresso, o Conselho Deliberativo analisará o motivo apresentado e somente em casos de força maior, efetuará a entrega em outra data e local.

O presente regulamento consolida as revisões e substitui os anteriores, tendo sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da ABGE 01 de junho de 2011.

